



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0115/24.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador André Santos, que visa alterar a Lei nº 14.485 de 2007 para inserir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o dia “Juntas pela Vida”, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de março.

Na forma do Substitutivo apresentado, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Destaca-se ainda que o Decreto Federal nº 4.377/2002, que instituiu o Programa Nacional de Equidade de Gênero, bem como a jurisprudência constitucional consolidada, reconhecem o papel transformador das políticas públicas voltadas à equidade de gênero. Assim, o PL nº 115/2024, ao focar na doação feminina de sangue, introduz um recorte de gênero relevante, coerente com os compromissos assumidos pela administração pública em matéria de promoção dos direitos das mulheres.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE** na forma do seguinte Substitutivo, proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0115/24.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o dia “Juntas pela Vida”, pela conscientização da doação de sangue.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- primeiro sábado de março:



O dia “Juntas pela Vida”, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de março, com o objetivo de incentivar a doação de sangue pelas mulheres, promovendo a equidade de gênero e fortalecendo os estoques dos hemocentros da cidade.” (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em